



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kleber Castro Leite

MATRÍCULA: Secretário Executivo

E-MAIL: gabinete@darcinopolis.to.gov.br

1. OBJETO

Possível contratação de prestação de serviço de médico veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (serviço de inspeção municipal) da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO atua no controle de qualidade de produtos industriais e no controle de zoonoses junto com a secretária de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente contratação visa atender à necessidade pública urgente e contínua da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO quanto à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Médico Veterinário, notadamente no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e das ações de controle de zoonoses, prevenção de agravos e vigilância sanitária. A presença desse profissional é indispensável à execução de políticas públicas de saúde, segurança alimentar e inspeção de produtos de origem animal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO não dispõe de profissional efetivo com qualificação legal e técnica suficiente para exercer as atividades exigidas pela legislação sanitária e de inspeção. A atuação de um médico veterinário é essencial para assegurar a conformidade sanitária dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no município, além de garantir o cumprimento das normas relativas à saúde pública, proteção ao consumidor e vigilância de zoonoses.

CONSIDERANDO que a atuação do médico veterinário é imprescindível para garantir o cumprimento das normas técnicas de saúde pública, assegurar a adequada fiscalização sanitária no âmbito municipal e fortalecer as ações integradas de controle de zoonoses. Além disso, sua presença é essencial para atender às exigências dos órgãos de controle e para o bom funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal.

CONSIDERANDO a urgência e a essencialidade dos serviços vinculados ao S.I.M e à Vigilância em Saúde, mostra-se tecnicamente inviável aguardar os prazos legais exigidos para a realização de concurso público. Assim, a contratação direta por prestação de serviço constitui medida legítima, vantajosa e necessária à continuidade das ações públicas de saúde e inspeção, em estrita observância ao interesse público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 463/2023 prevê a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 20 horas e remuneração



fixada em R\$ 1.900,00 mensais. Entretanto, não há servidor nomeado ou em exercício na referida função, o que comprova a vacância no quadro efetivo. Destaca-se, ainda, que não houve interessados em assumir o cargo, em razão da incompatibilidade da remuneração ofertada com a complexidade e responsabilidade técnica exigida, notadamente para atuação no SIM, emissão de laudos, inspeções e controle sanitário de zoonoses. Tal cenário inviabiliza o provimento por meios ordinários, impondo alternativa excepcional e fundamentada.

CONSIDERANDO que a contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado cujo valor estimado se enquadra nos limites legais para dispensa. Apesar de se tratar de contratação direta, a Administração promoverá ampla divulgação, com a publicação de aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais institucionais, de modo a estimular a participação de profissionais da área devidamente habilitados, assegurando os princípios da publicidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência. Assim, mesmo em caráter emergencial, o processo será conduzido com total transparência e respeito às normas legais.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão compreender, de forma contínua e conforme demanda da Administração, as seguintes atividades:

- **Atuação como responsável técnico do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M)**, nos termos da legislação aplicável;
- **Emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos** referentes à fiscalização sanitária e inspeções realizadas;
- **Acompanhamento e orientação técnica** aos produtores, manipuladores e comerciantes sobre boas práticas de produção, higienização, armazenamento e transporte de produtos de origem animal;
- **Apoio nas ações de vigilância epidemiológica e controle de zoonoses**, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento com **disponibilidade para atuação pontual em situações emergenciais**, inclusive fora do horário comercial, a critério da Administração;
- Prestação do serviço com **responsabilidade técnica registrada no respectivo conselho de classe (CRMV)** e cumprimento de todas as normas legais vigentes.

4. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS VETERINARIOS S.I.M E ZOONOSES	SV	7	R\$ 3.120,00	R\$ 21.840,00



A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, com a devida pesquisa de mercado realizada por meio de fontes oficiais e idôneas, conforme diretrizes da legislação. Pesquisa obtida através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
PNCP – NOVA OLINDA/TO	2.510,00	17.570,00
PNCP – ANANAS/TO	3.350,00	23.450,00
PNCP – PIRAQUE/TO	3.500,00	24.500,00

Valor médio estimado da contratação: R\$ 21.840,00

Forma de pagamento: Pagamento realizado conforme execução do serviço.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA					
03	03.91.18.122.0052.2.162	3.3.90.36	168	1.500.0000.00000	

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A presente contratação tem por objetivo garantir a eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços de fiscalização sanitária e controle de zoonoses, por meio de profissional médico veterinário devidamente habilitado, no âmbito do Município de Darcinópolis – TO. Com a execução dos serviços por profissional qualificado, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M)**, com atuação contínua e técnica na fiscalização de produtos de origem animal produzidos e comercializados no município;
- **Melhoria dos padrões de qualidade e segurança alimentar**, protegendo a saúde da população e promovendo maior confiança nos produtos locais;
- **Prevenção e controle eficaz de zoonoses**, por meio da atuação integrada com as ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Adequação da Administração Municipal às normas e exigências dos órgãos de controle e vigilância sanitária**, evitando autuações, sanções e comprometimento da credibilidade institucional;
- **Promoção da orientação técnica a produtores, comerciantes e demais envolvidos na cadeia produtiva de alimentos**, incentivando boas práticas e o cumprimento da legislação sanitária;



- **Agilidade na emissão de relatórios, pareceres e certificações**, com atuação imediata e capacidade técnica para demandas emergenciais;
- **Otimização dos recursos públicos**, ao garantir que a fiscalização e os serviços de inspeção sejam prestados por profissional capacitado, com responsabilidade técnica registrada;
- **Proteção da saúde coletiva**, reduzindo riscos de contaminação, surtos ou doenças transmitidas por alimentos e animais.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **Data pretendida para a conclusão da contratação:**
A contratação deverá estar concluída até **10 de junho de 2025**, a fim de garantir a continuidade e regularidade da fiscalização sanitária e controle de zoonoses sem descontinuidade nos serviços.
- **Grau de prioridade:**
Esta demanda é classificada como de **alta prioridade**, tendo em vista seu impacto direto na saúde pública, na segurança alimentar e na regularidade das ações de vigilância sanitária no município.
- **Vinculações e dependências:**
A contratação está vinculada à execução do **Plano Municipal de Saúde**, bem como ao funcionamento regular do **Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M)**, sendo complementar às ações de vigilância sanitária e epidemiológica conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A ausência da prestação dos serviços de médico veterinário poderá acarretar:

- Interrupção das atividades de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M);
- Prejuízo às ações de controle de zoonoses e vigilância em saúde no âmbito municipal;
- Descumprimento de exigências legais e normativas de órgãos como o Ministério da Agricultura, SUS e Vigilância Sanitária Estadual;
- Risco de sanções administrativas e legais por falhas na inspeção sanitária e ausência de responsável técnico;
- Danos à imagem institucional da Administração Pública e violação ao princípio da continuidade do serviço público.

Darcinópolis – TO, 19 de maio de 2025.

Kleber Castro Leite
Secretário Executivo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS – TO
CNPJ nº 25.064.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº S/N, CENTRO
DARCINOPOLIS - TO